



ESTADO DO AMAPÁ
MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE

LEI N.º 058/97 - GAB-PMPG, DE 21 DE MAIO DE 1.997

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente até o limite de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) para os fins que se especifica.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR RAIMUNDO NONATO DO NASCIMENTO OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO GRANDE:

Faço saber que a Câmara Municipal de Porto Grande APROVA e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, do Município de Porto Grande, no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), conforme detalhado abaixo:

2.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2002.0307021.2.007 - INDENIZAÇÃO E DESAPROPIAÇÃO DE TERRAS		
3.4.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	14.000,00
SOMA	R\$	14.000,00
TOTAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		R\$ 14.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários a execução do disposto no artigo anterior, decorrerão pelo excesso de arrecadação, na forma da artigo 43, § 1º, item III, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme discriminação abaixo:



ESTADO DO AMAPÁ
MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE

PELA ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTACÕES

2.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2002 - 1688532.1.010 - CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODÓVIÁRIO		
4.5.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	RS	14.000,00
SOMA	RS	14.000,00
TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
	RS	14.000,00
TOTAL GERAL		
	RS	14.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições m contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Grande - AP, 21 de maio de 1.997.

Raimundo Nonato do Nascimento Oliveira
Prefeito Municipal